



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**2ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2023/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 07h45 (Horário de Rondônia), na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 147/2021/SUPEL-CI de 30.09.2022**, com a finalidade, única e exclusiva de proceder a divulgação do julgamento dos documentos, relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2023/CEL/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a Contratação de Empresas Credenciadas que atuem na Prestação de Serviços Especializados na área de Saúde Auditiva, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS no âmbito do Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0036.447425/2019-90**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU. A ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):** A Unidade Gestora realizou a análise dos documentos de Qualificação Técnica, apresentados pelas Empresas **LIMIAR - CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA** sob o CNPJ nº **05.236.384/0001-60**, localizado na Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1101,1104,1105 - Bairro Centro - Porto Velho-RO, **encaminhados via e-mail**. Na oportunidade exarou o **Parecer nº 38/2023/SESAU-NUAC (0043343209)**, através do qual concluiu que a empresa **ATENDEU (0043360039)** a todos os critérios estabelecidos no Edital. Desta feita, considerando que a Empresa **LIMIAR - CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA**, atendeu aos critérios de qualificação jurídica, como os de qualificação técnica, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** da Empresa, se encontrando **APTA** ao **CREDENCIAMENTO**. Nesse sentido, enviamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimentos dos demais atos procedimentais, conforme dispõe os itens 8.7 (FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO) e 8.9 (DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CREDENCIADA) do Edital. **DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:** Registra-se que a participante apresentou **Proposta de Credenciamento - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO VELHO, ofertando mensalmente 2.284 Diagnosticos em Otorrinolaringologia/fonoaudiologia, 222 Atendimentos/Acompanhamentos e 364 OPM Auditivas, conforme Proposta acostada aos autos doc. SEI 0043011893 (fl. 01-03)**. Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações em Porto Velho - RO, 09 de novembro de 2023, às 09h00m.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUSA**

Presidente em Substituição – CEL/SUPEL/RO

**ROBERTA ARROIO**

Membro - CEL/SUPEL/RO

**ALINE CRUZ DE OLIVEIRA**

Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz de Oliveira, Membro**, em 09/11/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 09/11/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 09/11/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043366414** e o código CRC **5ADFD542**.